



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 005/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA TERESA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação pertinente, por meio da Comissão Eleitoral dos Membros do COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO do Campus Santa Teresa, designada pela PORTARIA Nº 53-DG, DE 16 DE MARÇO DE 2021 torna público o Edital para eleição de membros balizada pelo Regulamento Interno aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 006-2018-CG, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

1. DO COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

1.1 O Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão é um órgão colegiado com função consultiva e propositiva nas atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão no âmbito do Campus Santa Teresa, tendo as seguintes atribuições:

1.1.2 Emitir parecer sobre propostas de criação de programas e/ou cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* pelo Campus;

1.1.3 Auxiliar na definição das estratégias e dos mecanismos necessários à implementação, consolidação e avaliação dos grupos de pesquisa e cursos de pós-graduação, considerando as normas e indicadores estabelecidos por órgão federal competente e pelo Ifes;

1.1.4 Estimular a integração entre os cursos de pós-graduação e os grupos de pesquisa, interna e externamente, através da identificação de áreas de conhecimento ou linhas de pesquisa comuns;

1.1.5 Indicar os critérios mínimos estabelecidos por órgão federal competente para credenciamento e recredenciamento de docentes que atuarão como orientadores em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

1.1.6 Sugerir parâmetros de direcionamentos internos para composição do corpo de orientadores dos programas *stricto sensu*, de modo a assegurar elevado padrão acadêmico;

1.1.7 Auxiliar na definição de critérios para distribuição de bolsas dos programas de pós-

graduação.

1.2 O Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Santa Teresa é um órgão da estrutura organizacional da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e junto a ela se propõe a:

1.2.1 Auxiliar as atividades de pesquisa, extensão e pós-graduação realizadas no âmbito do Campus;

1.2.2 Assessorar a DPPGE em relação a elaboração de editais para concessão de bolsas de iniciação científica, bolsas de extensão, bolsas de estudo, auxílios a pesquisa e extensão, organização de eventos de pesquisa e extensão;

1.2.3 Elaborar pareceres e analisar recursos em assuntos pertinentes à pesquisa, pós-graduação e extensão;

1.2.4 Avaliar o mérito técnico-científico e os parâmetros para fixação da carga horária semanal destinada aos projetos de pesquisa e aos projetos/programas de extensão;

1.2.5 Propor mecanismos de controle e aperfeiçoamento dos processos de avaliação e registro das atividades de pesquisa e extensão;

1.2.6 Assessorar os proponentes em ações, campanhas e eventos para o desenvolvimento da pesquisa e da extensão no Campus;

1.2.7 Formular propostas de políticas, normas e documentos que dizem respeito às ações de pesquisa, pós-graduação e extensão articuladas com a Diretoria de Ensino no Campus;

1.2.8 Emitir parecer em solicitações de convênios e parcerias com instituições públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais, relacionados às ações da pesquisa, pós-graduação e extensão, observando a relevância e a potencialidade dos desdobramentos desses acordos no desenvolvimento acadêmico e tecnológico do Campus;

1.2.9 Propor critérios para elaboração de editais para financiamento de ações de pesquisa, pós-graduação e extensão com recursos do Campus;

1.2.10 Buscar articulação entre a pesquisa, pós-graduação e extensão e as diferentes modalidades de ensino no Campus, observando as demandas locais e regionais;

1.2.11 Contribuir para que as atividades de pesquisa e de extensão atendam ao princípio da verticalização, envolvendo, integradamente, todos os níveis de ensino do Campus.

2. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES

2.1 Representantes eleitos pelos pares com comprovada atuação no âmbito de competência do Comitê:

a. Um servidor técnico administrativo;

b. Um servidor docente;

c. Dois líderes de grupos de pesquisa em linhas distintas;

d. Três discentes sendo um representante da pesquisa, um da pós-graduação e um da extensão.

2.1.2 Os representantes serão eleitos pelos seus pares e terão mandato de dois anos.

2.1.3 Os representantes dos técnicos administrativos, dos docentes, dos líderes de grupos de

pesquisa e dos discentes terão seus respectivos suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão individualmente mediante preenchimento de ficha de inscrição (anexo I) que deverá ser encaminhada a comissão eleitoral por e-mail (comissaoeleitoral.st@ifes.edu.br) até a data limite, observando o horário de encerramento (23:59 horas). Torna-se necessário ainda incluir uma foto que será utilizada para identificação do candidato da plataforma eleitoral.

3.2 Condições e critérios para deferimento da inscrição:

- a. Servidor Técnico Administrativo: estar lotado no Campus Santa Teresa; não estar afastado por tempo superior a 90 dias; não possuir funções gratificadas de nenhuma natureza (FCC, FG, CD);
- b. Servidor Docente: estar lotado no Campus Santa Teresa; não estar afastado por tempo superior a 90 dias; não possuir funções gratificadas de nenhuma natureza (FCC, FG, CD);
- c. Líder de pesquisa: Estar regularmente inscrito como líder de grupo de pesquisa, atuante no Campus Santa Teresa, no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes;
- d. Discentes: Possuir matrícula ativa em qualquer curso de nível técnico, superior ou pós-graduação no Campus Santa Teresa; possuir vínculo com ações de pesquisa ou extensão mediante comprovação (anexo II).

3.3 Após o deferimento das inscrições, a comissão eleitoral publicará o número dos candidatos, utilizando para identificação dos mesmos.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 É permitido aos candidatos, após a homologação das inscrições, a divulgação de suas candidaturas mediante o contato com os pares por e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

5. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07 de maio de 2021
Inscrições (comissaoeleitoral.st@ifes.edu.br)	10 a 21 de maio de 2021
Homologação das inscrições	25 de maio de 2021
Recurso a homologação das inscrições	26 de maio até as 23:59 de 2021
Resultados dos recursos e homologação final das inscrições	27 de maio de 2021
Divulgação da lista de votantes	31 de maio de 2021
Eleição	09 de junho de 2021
Resultado preliminar	15 de junho de 2021
Recursos ao resultado preliminar	16 de junho de 2021
Resultado final	18 de junho de 2021

6. DOS VOTANTES

6.1 O exercício do voto se dará da seguinte maneira:

6.1.1 Servidores Técnicos Administrativos: UM VOTO para representante Técnico Administrativo;

6.1.2 Servidores Docentes: UM VOTO para representante Docente;

6.1.3 Líderes de Pesquisa: DOIS VOTOS, sendo um voto para representante Docente e outro para Líder de Pesquisa;

6.1.4 Discentes: Até TRÊS VOTOS assim distribuídos:

a. Curso Técnico: DOIS VOTOS, sendo um para representante da Pesquisa e outro da Extensão;

b. Curso Superior: DOIS VOTOS, sendo um para representante da Pesquisa e outro da Extensão;

c. Pós-Graduação: TRÊS VOTOS, sendo um para representante da Pesquisa, outro da Extensão e outro para Pós-Graduação.

7. DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá no dia 09 de junho de 2021, de forma virtual através da plataforma SigEleição (<https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao/>) do Ifes no período de 07h às 19h quando ocorrerá o encerramento.

8 DA APURAÇÃO

8.1 A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação.

8.1.1 O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Campus Santa Teresa.

8.1.2 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, por meio do setor de protocolo do Campus Santa Teresa (indicar e-mail da comissão para recurso).

8.1.3 A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão por despacho. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos preenchendo as vagas de titulares previstas no edital de convocação das eleições.

8.1.4 Formar-se-á lista de suplentes em igual número ao dos titulares, ordenando-os pelo número de votos recebidos, em ordem decrescente.

8.1.5 Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, com mais tempo de serviço público, e, em último caso, com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Poderá o candidato, por meio do anexo III deste edital, interpor recursos no prazo

estabelecido no cronograma, em face:

I – do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II – do resultado preliminar.

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão designada, pelo e-mail: comissaoeleitoral.st@ifes.edu.br.

9.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

9.3 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

9.4 Na interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

10. DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS

10.1 A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado final à Diretoria Geral do Campus

que procederá a homologação por ato administrativo próprio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados, pela Comissão Eleitoral dos Membros do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. Podendo ser repassados à direção geral.

Santa Teresa, 07 de maio de 2021.

Walkyria Barcelos Sperandio

Diretora Geral

Port. nº 3.281, de 22.11.2017

Publicada no DOU de 23.11.2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ matrícula/ Siape nº _____, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CAMPUS SANTA TERESA, na condição de representante:

- Servidor Técnico Administrativo
- Servidor Docente
- Líder de Pesquisa Discente/Pesquisa
- Discente/Extensão
- Discente/Pós-Graduação

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem esse processo eleitoral, bem como, estar de acordo com o seu cumprimento.

Santa Teresa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, _____
Siape nº _____, declaro para os devidos fins que o (a)
estudante _____
matrícula nº _____, desenvolveu o projeto de () pesquisa () Extensão,
Intitulado _____

devidamente cadastrado no setor responsável.

Santa Teresa, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pelo projeto



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria Nº 53-DG, de 16 de Março DE 2021.

Vimos por meio deste, apresentar RECURSO relativo à:

() Homologação da inscrição de candidato;

() Homologação dos resultados da eleição;

Com base nas alegações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

Santa Teresa, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do impetrante